

LEI Nº 337/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXÃO, COM SEDE NA LOCALIDADE DENOMINADA BAIXÃO."

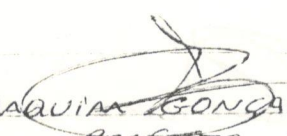
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA, E
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXÃO, COM SEDE NA LOCALIDADE DE BAIXÃO, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÃO ENCONTRÁRIO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL,
11 DE MARÇO DE 1994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -